LEI Nº 261

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, Decretou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei;

(Abre um Crédito Suplementar)

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no exercício em curso de Cr$ 2.081.920,00 (Dois milhões, oitenta e um mil e novecentos e vinte cruzeiros) distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

Verba 1.1/8.04.1 - consignação "a" da dotação nº 3 - Cr$ 34.920,00
Verba 1.2/8.07.0 - consignação "a" da dotação nº 3 - Cr$ 45.000,00
Verba 1.2/8.07.0 - consignação "b" da dotação nº 3 - Cr$ 41.400,00
Verba 1.3/8.09.0 - consignação "a" da dotação nº 3 - Cr$ 45.000,00
Verba 1.3/8.09.0 - consignação "b" da dotação nº 3 - Cr$ 49.800,00
Verba 1.4/8.11.0 - consignação "a" da dotação nº 3 - Cr$ 39.600,00
Verba 5/8.12.0 - consignação "a" da dotação nº 3 - Cr$ 41.400,00
Verba 1.5/8.12.0 - consignação "b" da dotação nº 3 - Cr$ 39.600,00
Verba 1.6/8.13.0 - consignação "a" da dotação nº 3 - Cr$ 37.200,00
Verba 2.1/8.63.0 - consignação "a" da dotação nº 5 - Cr$ 36.000,00
Verba 4.0/8.80.0 - consignação "a" da dotação nº 13 - Cr$ 48.000,00
Verba 4.1/8.81.1 - consignação "a" da dotação nº 14 - Cr$ 35.640,00
Verba 4.1/8.81.1 - consignação "b" da dotação nº 14 - Cr$ 400.000,00
Verba 4.1/8.81.4 - consignação "a" da dotação nº 14 - Cr$ 50.000,00
Verba 4.1/8.89.2 - consignação "a" da dotação nº 14 - Cr$ 36.720,00
Verba 4.1/8.89.2 - consignação "b" da dotação nº 14 - Cr$ 44.820,00
Verba 4.1/8.89.4 - consignação "b" da dotação nº 14 - Cr$ 400.000,00
Verba 4.2/8.82.1 - consignação "a" da dotação nº 15 - Cr$ 36.360,00
Verba 4.2/8.82.1 - consignação "b" da dotação nº 15 - Cr$ 38.520,00
Verba 4.2/8.82.1 - consignação "c" da dotação nº 15 - Cr$ 400.000,00
Verba 4.2/8.82.3 - consignação "a" da dotação nº 15 - Cr$ 70.000,00
Verba 4.2/8.82.4 - consignação "a" da dotação nº 15 - Cr$ 40.000,00
Verba 7.0/8.90.0 - consignação "a" da dotação nº 19 - Cr$ 71.940,00

Art. 2º - Como recurso para atender o crédito em apreço, usa-se a parte do saldo provindo do exercício anterior e o excesso de arrecadação que se vem verificando no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Outubro de 1961

Pedro Passos Leoni
Prefeito Municipal